



CHECK LIST PARA A ATIVIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE  
ESGOTO – ETE (25.02)

Obs.: Os documentos e Sistemas/Estruturas para o requerimento da Licença podem sofrer modificação/adição de acordo com as necessidades observadas durante o procedimento de vistoria realizada no local.

<b>Licença Municipal Prévia</b>	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Formulário de enquadramento preenchido conforme o modelo;	
3. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
4. Cópia do CPF e RG do requerente/procurador/representante legal;	
5. Cópia da procuração (caso seja representado por terceiro);	
6. Cópia da ATA de eleição da última diretoria (caso cooperativa/associação) ou cópia do contrato social;	
7. Cópia de Certidão Negativa e Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;	
8. Cópia de documento comprobatório de propriedade, locação de imóvel ou qualquer outro tipo de acordo/negociação legal;	
9. Declaração de Ciência e Compromisso Ambiental assinada; <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se estende a empreendimentos que já tenham assinado Termo de Compromisso Ambiental ou Termo de Ajuste e Conduta junto ao MP.</li></ul>	
10. Anuência emitida pela Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, observando-se o prazo de validade, quando houver;	
11. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental;  <b>Texto mínimo:</b> <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
12. Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária (IDAF), incluindo mapa de georreferenciamento, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação da Área de Preservação Permanente (APP), Reserva legal das áreas passíveis de supressão vegetal e parcelamento do solo;	
13. Apresentação de planta de localização indicando: <ul style="list-style-type: none"><li>a. Coordenadas geográficas (SIRGAS);</li><li>b. Localização do terreno em relação ao logradouro principal, aos acessos, indicando suas denominações;</li><li>c. Caso seja situada às margens da estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado em que se localiza;</li><li>d. Indicar os corpos d'água (rios, lagoas, etc) nas proximidades do empreendimento, indicando os nomes (caso haja);</li></ul>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



e. Indicar os usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio mínimo de 100 metros;	
14. Croqui de localização da área de supressão de vegetação quando houver necessidade, conforme Lei Federal 12.651/2012 e Resolução COMANA N° 303 de 20 de março de 2002	
15. Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo no mínimo: a. Descrição detalhada do serviço a ser executado; b. Caracterização geral do empreendimento; c. Descrição complementar do item 13 ( a,b,c,d, e e); d. Descrição de monumentos, unidade de conservação, reserva biológica e suas respectivas zonas de amortecimento – caso aplique; e. Cronograma de execução de obra; f. Relatório fotográfico da área; g. Descrição dos equipamentos (maquinário) a serem utilizados na execução do projeto;  Obs.: Este documento deve está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável	
16. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010, de acordo com as normas NBR 10.004/04, NBR 12.235/92 e demais legislações vigentes e a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações.	
17. Apresentar Laudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, comprovando da descaracterização do imóvel rural;	
18. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;  A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme <b>art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).</b>	
19. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. No caso de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental válido junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, deverão seguir a Instrução Normativa IEMA n° 17- N de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental ou ainda as instruções/ orientações que vier a ser publicada.
- II. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.
- III. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



- IV. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.

<b>Licença Ambiental de Instalação</b>	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Apresentação de supressão de vegetação (caso se aplique) emitida pelo órgão competente;	
3. Requerimento ou outorga para a captação de água emitida pelo órgão competente – caso se aplique;	
4. Requerimento ou outorga para lançamento de efluente emitida pelo órgão competente – caso se aplique;	
5. Cronograma de implantação;	
6. Projeto executivo contemplando: a. Todas as etapas do empreendimento descritas e identificadas; b. Características do efluente (população residente e flutuante, vazão de tratamento); c. Eficiência do tratamento; d. Capacidade de tratamento futuro (população e anos); e. Planta baixa, devidamente assinada especificando interligações e drenagem; f. Efetivo em cada fase da obra; g. Utilização de frente de serviço e/ou canteiro de obra; h. Sanitários (tipo e quantidade); i. Existência de refeitório e vestiário, entre outros;  No caso de desinfecção com produto perigoso (cloro, entre outros) informar: a. Tipo de produto; b. Capacidade e tipo de armazenamento; c. Distância dos receptores sensíveis; d. Apresentar o sistema bypass.	
7. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental;  <b>Texto mínimo:</b> <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
8. Complementação do PCA com a identificação dos impactos ambientais causados pela instalação e suas respectivas medidas mitigadoras – caso se aplique;	
9. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010, de acordo com as normas NBR 10.004/04, NBR 12.235/92 e	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



demais legislações vigentes e a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações para os resíduos gerados na implantação – caso se aplique.	
10. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;  A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme <b>art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas)</b> .	
11. Caso haja a necessidade de realizar a terraplanagem, apresentar projeto de terraplanagem com a apresentação de volumes (corte e aterro) indicando a necessidade de e a localização de áreas de empréstimo e/ou bota fora;  Os locais de empréstimo e/ou bota fora devem apresentar o croqui da localização das áreas com as coordenadas dos vértices e a capacidade de volumes e as ações para a recuperação dessas áreas. Os projetos devem vir acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	
12. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. Caso a CNDA esteja vencida na data de requisição desta etapa do licenciamento, deve ser apresentada uma nova certidão.
- III. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.
- IV. Todas as condicionantes da etapa anterior devem estar integralmente cumpridas para que possa ter continuidade no processo.
- V. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.
- VI. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.



Licença Ambiental de Operação	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Declaração que ateste que não houve alteração da atividade conforme projeto apresentado na Licença de Instalação (LI), devidamente assinado pelo profissional responsável;	
3. Manual de operação da ETE;	
4. Requerimento de outorga para o lançamento de efluente emitida pelo órgão competente;	
5. Complementação do PCA com a identificação dos impactos ambientais causados pela instalação e suas respectivas medidas mitigadoras – caso se aplique;	
6. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010, de acordo com as normas NBR 10.004/04, NBR 12.235/92, NBR 11.174 e demais legislações vigentes e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações para os resíduos gerados na implantação – caso se aplique.	
7. Contrato com as empresas prestadoras de serviço (laboratório, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, entre outros), caso se aplique;	
8. Informação sobre o volume mensal e destinação do lodo químico.	
9. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;  A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme <b>art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).</b>	
10. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental;  <b>Texto mínimo:</b> <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
11. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. Caso a CNDA esteja vencida na data de requisição desta etapa do licenciamento, deve ser apresentada uma nova certidão.
- III. Todas as condicionantes da etapa anterior devem estar integralmente cumpridas para que possa ter continuidade no processo.
- IV. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.

Licença Ambiental de Operação – Renovação	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO) anterior;	
3. Declaração que ateste que não houve alteração da atividade conforme o projeto apresentado na Licença de Instalação (LI), devidamente assinado por responsável técnico.	
4. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;  A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).	
5. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental;  <b>Texto mínimo:</b> <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
6. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



Licença Municipal de Regularização	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Formulário de enquadramento preenchido conforme o modelo;	
3. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
4. Cópia do CPF e RG do requerente/procurador/representante legal;	
5. Cópia da procuração (caso seja representado por terceiro);	
6. Cópia da ATA de eleição da última diretoria (caso cooperativa/associação) ou cópia do contrato social;	
7. Cópia de Certidão Negativa e Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;	
8. Cópia de documento comprobatório de propriedade, locação de imóvel ou qualquer outro tipo de acordo/negociação legal;	
9. Declaração de Ciência e Compromisso Ambiental assinada;  Não se estende a empreendimentos que já tenham assinado Termo de Compromisso Ambiental ou Termo de Ajuste e Conduta junto ao MP.	
10. Anuência emitida pela Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, observando-se o prazo de validade, quando houver;	
11. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental;  <b>Texto mínimo:</b> <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
12. Apresentação de planta de localização indicando: a. Coordenadas geográficas (SIRGAS); b. Localização do terreno em relação ao logradouro principal, aos acessos, indicando suas denominações; c. Caso seja situada às margens da estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado em que se localiza; d. Indicar os corpos d'água (rios, lagoas, etc) nas proximidades do empreendimento, indicando os nomes (caso haja); e. Indicar os usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio mínimo de 100 metros;	
13. Croqui de localização da área de supressão de vegetação quando houver necessidade, conforme Lei Federal 12.651/2012 e Resolução COMANA N° 303 de 20 de março de 2002	
14. Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo no mínimo: a. Caracterização geral do empreendimento; b. Descrição complementar do item 12 ( a,b,c,d, e e); c. Descrição de monumentos, unidade de conservação, reserva biológica e suas respectivas zonas de amortecimento – caso aplique; d. Características do efluente (população residente e flutuante, vazão de	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MANTENÓPOLIS/ES



<p>tratamento);</p> <p>e. Eficiência do tratamento;</p> <p>f. Capacidade de tratamento futuro (população e anos);</p> <p>g. Planta baixa, devidamente assinada especificando interligações drenagem;</p> <p>h. Sanitários ( tipo e quantidade);</p> <p>i. Existência de refeitório e vestiário, entre outros;</p> <p>j. Informação sobre o volume mensal e destinação do lodo químico.</p> <p>k. Relatório fotográfico da área;</p> <p>No caso de desinfecção com produto perigoso (cloro, entre outros) informar:</p> <p>Tipo de produto;</p> <p>Capacidade e tipo de armazenamento;</p> <p>Distância dos receptores sensíveis;</p> <p>Obs.: Este documento deve está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</p>	
15. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010, de acordo com as normas NBR 10.004/04, NBR 12.235/92 e demais legislações vigentes e a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações – caso aplique;	
16. Apresentar Laudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, comprovando da descaracterização do imóvel rural – caso aplique.	
17. Apresentar o CAR – caso aplique.	
Obs.: Pode ser apresentado o comprovante de inscrição no CAR e apresentar a versão final assim que pronto.	
18. Contrato com as empresas prestadoras de serviço (laboratório, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, entre outros), caso se aplique;	
19. Informação sobre o volume mensal e destinação do lodo químico.	
20. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;	
A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme <b>art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).</b>	
21. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANTENÓPOLIS/ES



- III. No caso de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental válido junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, deverão seguir a Instrução Normativa IEMA nº 17- N de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental ou ainda as instruções/ orientações que vier a ser publicada.
- IV. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.
- V. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.